



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 357, de 02 DE SETEMBRO DE 1991

Estabelece Convênio com a União dos Vereadores do Ceará - UVC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará firmará convênio com a União dos Vereadores do Ceará - UVC, visando a prestação de serviços de assessoria e apoio técnico legislativo e de articulação política e administrativa, entre outros.

Art. 2º - Para as despesas advindas do Convênio mencionado no Art. 1º, a Câmara Municipal pagará, através da dotação orçamentária específica de seu orçamento - 3.1.3.0.-Outros Serviços e Encargos, uma contribuição mensal equivalente a 01(hum) salário mínimo nacional, por um período de 24(vinte e quatro) meses.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE., em 02 de setembro de 1.991.

  
APOLONIO CAMELO LIMA  
Prefeito Municipal